



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO

Nº 01/2024

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO

Realização de leilão para venda de materiais recicláveis que são recolhidos, triados e prensados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de S.G.R.A-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/02/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.licitardigital.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, tal como instabilidade do sistema eletrônico LICITAR que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Leiloeiro(a) em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
(Processo Administrativo nº 116/2024)

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente leilão é a realização de leilão para venda de materiais recicláveis que são recolhidos, triados e prensados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de S.G.R.A-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os materiais, objeto do presente leilão, poderão ser examinados através de prévio agendamento com o responsável: Gilberto Eugênio Martins, telefone: (31) 3860-1800 ramal 2360, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas.

1.3. Os itens supramencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

1.4. O(s) arrematante(s) arcará com o custo do transporte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Leilão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, pessoas físicas inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Lei Civil, bem como pessoas jurídicas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. A não observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.12. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.13. A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

3. CREDENCIAMENTO (CADASTRO PLATAFORMA LICITAR)

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Leilão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento exigido constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

3.3. O cadastro deverá ser feito na plataforma LICITAR, por meio de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento.

3.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal,



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal LICITAR, ou buscar auxílio por meio de um de seus canais de comunicação.

3.8. Não cabe ao Leiloeiro prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Leiloeiro não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

3.9. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico LICITAR no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao Leiloeiro para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos pelo e-mail **licitacoes@saogoncalo.mg.gov.br**, pelo endereço eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

www.licitardigital.com.br, ou através de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Administração - Rua Henriqueta Rubim, 27 – Centro – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – CEP 35.935-000, telefone (31) 3820-1800, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos solicitados no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3. Durante o período compreendido entre a publicação do edital e o horário limite estipulado para abertura da sessão pública o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

5.4. A etapa descrita no item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

5.7. Os documentos do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para o Leiloeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

5.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

5.10. Como condição para participação no Leilão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.10.1. Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.10.2. Atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.10.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.10.4. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.10.5. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.10.6. Está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.10.7. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze)



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.10.8. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.10.9. Declara, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.12. O licitante deverá inserir as informações referentes a sua proposta nos campos apropriados da Plataforma de Licitações Licitador Digital, seguindo o critério de julgamento e as especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), e contendo:

5.13. Valor unitário e valor total do item/lote;

5.14. Descrição detalhada do item/lote, contendo as informações idênticas à especificação do Termo de Referência.

5.15. É vedada a identificação do licitante por qualquer meio nesta fase do processo.

5.16. A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.17. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula;

5.18. O licitante poderá apresentar proposta referente aos itens ou lotes que forem de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas e lances para fornecimento parcial do objeto do item/lote.

5.19. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. Deverá ser contratada a garantia de 1% (um por cento) do valor estimativo dos itens a serem arrematados no leilão nos termos do art. 58 da Lei Federal 14.133/2021;

6.2. Contratar garantia da proposta até a data e hora final para cadastro da proposta, conforme edital;

6.3. Selecionar na Plataforma declaração que efetuou a garantia da proposta;

6.4. Finalizada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar imediatamente, após pedido do Agente de Contratação, documento comprobatório da efetivação da garantia com os dados do licitante.

6.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

6.6. Para garantia em depósito, este deverá ser efetuado na conta:

Nome da Conta: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3377

Operação: 006

Conta Corrente: 71024-3

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Abertura da sessão e classificação das propostas:

7.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.2. Declarada aberta a sessão o Leiloeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7.1.3. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, ficando disponível em tempo real para todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2. Etapa competitiva (lances/disputa):

7.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o modo de disputa indicado no preâmbulo.

7.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.2.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.2.8. A prorrogação automática da etapa de lances, descrita no item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.2.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7.2.10. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, o Leiloeiro poderá, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances em prol da obtenção do melhor preço.

7.2.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo Leiloeiro.

7.2.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.2.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2.14. No caso de desconexão do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.2.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Leiloeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Leiloeiro aos participantes, na Plataforma e no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.2.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2.17. Cada lote será arrematado àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido no Anexo I, que constitui o respectivo preço mínimo de cada bem a ser leiloadado.

7.3. Negociação:

7.3.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Leiloeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que apresentou o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.3. Após a negociação, o sistema atualizará automaticamente a proposta do fornecedor que ofertou o melhor preço, quando houver apenas um item por lote.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7.3.4. Quando se tratar de mais de um item por lote, o Leiloeiro solicitará ao licitante mais bem classificado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, no prazo de 02h (duas horas), ou outro prazo que o Leiloeiro julgar necessário, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.3.5. Após a negociação do preço, o Leiloeiro iniciará a fase de aceitação da proposta vencedora.

7.4. Aceitabilidade da proposta vencedora:

7.4.1. Encerrada a negociação o Leiloeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência.

7.4.2. Será adotado o critério de julgamento MAIOR LANCE POR LOTE/ITEM, observados o valor de referência, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

7.4.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final inferior ao preço mínimo fixado.

7.4.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.4.5. Serão desclassificadas as propostas incompletas, isto é, que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado.

7.4.6. Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.

7.4.7. Quando se tratar de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.4.8. Se a proposta ou lance vencedor forem desclassificados, o Leiloeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7.4.9. O Leiloeiro poderá convocar o licitante vencedor para enviar documento digital complementar, se for o caso, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, ou outro prazo estipulado pelo Leiloeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.10. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério do Leiloeiro, desde que solicitado formalmente e tempestivamente pelo licitante por meio da plataforma.

7.4.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4.12. Após aceitabilidade da proposta vencedora, não será aceita a desistência total ou parcial do objeto, ficando o arrematante responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.

7.4.13. Após aceitabilidade da proposta vencedora, o Leiloeiro verificará os documentos do licitante que apresentou a melhor proposta.

7.5. Documentos de Habilitação, Jurídica, Trabalhista e Fiscal

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.6. Pessoa Jurídica:

7.6.1. Cartão de inscrição no CNPJ;

7.6.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado

7.6.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

7.6.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social e ao FGTS, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7.6.6. Certidão negativa de falência recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do leilão.

7.7. Pessoa Física

7.7.1. Documento de Identidade;

7.7.2. Cartão de inscrição no CPF;

7.7.3. Comprovante de Endereço (emitido há menos de 90 (noventa) dias);

7.7.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social e ao FGTS, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7.6. Os documentos referidos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Leiloeiro, incluindo, por exemplo, declaração de isenção.

7.7.7. A não-regularização fiscal e trabalhista, no prazo a ser concedido pelo Leiloeiro previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.7.8. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Verificação dos documentos

7.8.1. Os documentos poderão ser produzidos por processo de certificação digital, e serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada via sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo determinado pelo Leiloeiro, quando for necessário.

7.8.3. A verificação dos documentos disponíveis nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores, como no caso do cartão CNPJ, constitui meio legal de prova. No entanto, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.8.4. Havendo necessidade o Leiloeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

7.8.5. Os documentos solicitados não configuram “fase de habilitação”, servem apenas para verificação das informações dos participantes e posterior adjudicação e homologação.

7.8.6. Em caso de ausência de algum documento, o objeto somente será adjudicado e processo homologado mediante a apresentação do documento ausente por meio da Plataforma Licitar Digital, no prazo de 2h (duas horas), ou outro prazo determinado pelo Leiloeiro, quando for necessário.

7.9. Da comprovação de técnica

7.9.1. De acordo com o item **4.1** Termo de Referência

7.10. Declaração do vencedor

7.10.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.2. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema.

7.11. Manifestação de intenção de recursos

7.11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer durante o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a partir da manifestação do Leiloeiro.

7.11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Leilão, implica preclusão, ficando o Leiloeiro



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

autorizado a encaminhar o Edital para adjudicação do objeto à LICITANTE VENCEDORA.

7.11.3. Havendo manifestação, caberá ao Leiloeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

7.11.4. Nesse momento o Leiloeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

7.11.5. Da sessão pública, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

9. ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Leiloeiro encaminhará o objeto para adjudicação pela Autoridade Competente.

9.2. Em caso de abertura da fase recursal, após decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.3. Após a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a plataforma eletrônica emitirá o termo de adjudicação, que deverá ser apresentado pelo licitante no prazo de 24h (vinte e quatro horas) à Prefeitura Municipal.

9.4. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo mediante transferência ou depósito bancário em conta corrente específica do Município, no prazo de 48 (quarenta e horas) após a finalização do leilão.

9.5. Após a efetuação do pagamento do bem arrematado, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de pagamento no Setor de Licitações e Contratos, que emitirá termo de autorização para retirada dos bens.

9.6. O termo de autorização para retirada dos bens deve ser apresentado no local indicado no Anexo I – Termo de Referência para retirada dos bens, acompanhado do documento de identificação do arrematante, e da procuração, quando for o caso.

10. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

10.1. A retirada dos materiais será de forma parcelada, mediante a disponibilização de material e o agendamento prévio com o responsável Gilberto Eugênio Martins, agendamento que deverá ser efetuado através dos telefones (31) 3860-1800 ramal: 2360, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas.

10.2. A entrega dos materiais dar-se-á mediante apresentação do termo de autorização para retirada dos bens ou do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

10.3. O arrematante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação para efetivar a remoção.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

10.4. A retirada dos materiais é de exclusiva responsabilidade do arrematante, o qual deverá dispor de todos os veículos, equipamentos e mão de obra necessários para a retirada.

10.5. No ato do carregamento, o arrematante deverá disponibilizar todos os equipamentos de proteção e segurança necessários.

10.6. A retirada e transporte, assim como pesagem e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados às pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob o acompanhamento de servidores da Prefeitura em horários pré-estipulados.

10.7. Se o bem não for retirado, no prazo de quinze dias úteis, contados da data da comunicação, implicará na declaração de abandono.

10.8. Em caso de não quitação da guia de Arrecadação Municipal, o arrematante perderá o direito de retirar a mercadoria fornecendo ao Município de São Gonçalo do Rio Abaixo o poder de, após 48 (quarenta e oito) horas, desclassificá-lo e destinar o material ao segundo colocado ou último lançador antecedente.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2. O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG, conforme dispõe o artigo 25, Lei Federal nº 8.666, de 1º de abril de 2021;

11.3. Não cumprido o prazo estabelecido, para pagamento, de acordo com o **item 10.4** deste instrumento, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

11.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do Leilão, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, o valor integral



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo para ser leiloado em outra oportunidade.

11.4.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a leiloeiro/a durante o certame.

11.4.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.4.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

11.4.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.4.2.3. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

11.4.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.4.4. Fraudar a licitação.

11.4.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.4.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.4.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.4.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.4.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.5.1. Advertência.

11.5.2. Multa.

11.5.3. Impedimento de licitar e contratar.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

11.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 1 (um) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG.

12. DA MULTA

Para as infrações previstas nos itens 11.4, 11.4.1, 11.4.2, 11.4.2.1, 11.4.2.2, 11.4.3, 11.4.4, 11.4.5, 11.4.5.1, 11.4.5.2, 11.4.6, 11.4.7 a multa será de 2,0% (dois por cento) sobre do valor licitado, podendo ser cumulativa de acordo com cada infração cometida.

13. DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Levando em conta as inovações tecnológicas, todas as comunicações entre o licitante dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.2. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e, subsidiariamente, conforme disciplina o art. 15, calça-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Financeira

ANEXO II – Termo de Referência.

ANEXO III – Declaração Conjunta.

ANEXO IV - Declaração ME/EPP.

ANEXO V – Laudo de Avaliação

ANEXO VI – Termo de Compromisso

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Vistoria

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de novembro de 2024.

Fernanda Cristina Dias
Membro da Equipe de Planejamento



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

NOME/Razão Social: _____

Endereço: _____

CPF/CNPJ: _____ Tel.: _____

ANTES DE ELABORAR AS PROPOSTAS, OS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA FINANCEIRA E NO TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Realização de leilão para venda de materiais recicláveis que são recolhidos, triados e prensados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de S.G.R.A-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant. Fardos	Kg Total Estimado	P. Unit.	P. Total
1	Pet	Unid.	72	5.760	R\$ 2,45	R\$ 14.112,00
2	Papelão	Unid.	468	112.320	R\$ 0,45	R\$ 50.544,00
3	Peada Branco	Unid.	40	2.400	R\$ 1,55	R\$ 3.720,00
4	Peada Colorido	Unid.	63	3.780	R\$ 1,40	R\$ 5.292,00
5	PP Colorido	Unid.	61	4.270	R\$ 0,50	R\$ 2.135,00
6	PP Branco	Unid.	10	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
7	Plast. Misto	Unid.	38	6.460	R\$ 0,50	R\$ 3.230,00
8	Plast. Branco	Unid.	4	680	R\$ 0,70	R\$ 476,00
9	Pet Óleo	Unid.	13	1.170	R\$ 1,20	R\$ 1.404,00
10	Garrafa de Água	Unid.	30	2.100	R\$ 2,45	R\$ 5.145,00
11	Longa Vida	Unid.	20	5.000	R\$0,05	R\$ 250,00
12	Papel Cimento	Unid.	13	3.380	R\$ 0,15	R\$ 507,00
13	Papel Misto	Unid.	69	7.590	R\$ 0,10	R\$ 759,00
14	Copo Descartável	Unid.	3	180	R\$ 0,10	R\$ 18,00
15	Isopor	Unid.	42	1.260	R\$ 0,02	R\$ 25,20
16	PVC	Unid.	10	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
Valor Total						R\$ 88.667,20



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant. Fardos	Kg Total Estimado	P. Unit.	P. Total
1	Sucata	Unid.		6.500	R\$0,40	R\$ 2.600,00
Valor Total						R\$ 2.600,00

* *Formulário Padrão fornecido pela Administração*

- ✓ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias contados a partir da data da proposta;
- ✓ Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação integrante desta proposta.

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

(Representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A compra e venda de materiais recicláveis pode ser altamente econômica, tanto para quem disponibiliza os objetos, pois gera uma renda extra, quanto para quem adquire, pois, esses tipos de matérias-primas costumam ter valor mais acessível, já que o objetivo é incentivar o tipo de “comércio”, além de colaborar para que não ocorra o descarte irresponsável de resíduos.

A sucata, por exemplo, permite a reutilização de inúmeros objetos que, até então, não tinham mais objetivo dentro das produções. Com isso, a compra e venda de materiais recicláveis funciona a partir do recolhimento de todos os itens sem serventia nas instituições, depois é feito o procedimento de restauração de alguns materiais e outros servem como base para novas produções.

Por vezes, as empresas adeptas à compra e venda de materiais recicláveis podem ter dificuldade em disponibilizar seus resíduos e, também, em adquirir produtos reciclados.

Vale ressaltar que a Lei 12.305 prevê medidas de estímulo para as empresas que promovam o recolhimento, reutilização e redução do descarte inconsciente de utensílios, o que, conseqüentemente, reduz os impactos na natureza.

O presente Termo de Referência tem por objeto a promoção de Leilão de venda dos materiais recicláveis, orientando, descrevendo e disciplinando todos os procedimentos e critérios conforme especificações constantes do Termo de Referência e a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento de ações visando a sustentabilidade ambiental vem a cada dia se propagando e, surgindo a necessidade de se adequar as condições sustentáveis de eliminação de resíduos encaminhados para o Aterro Sanitário Municipal, para tanto justifica-se a realização de leilão para venda dos materiais recicláveis que são recolhidos, triados e prensados para otimização das condições de trabalho do Aterro Sanitário Municipal.

Os recicláveis necessitam ser vendidos para reduzir assim o acúmulo de resíduos nos depósitos, depósitos estes que tem tamanhos insuficientes para o quantitativo recolhido, o que gera a necessidade dessa rotatividade constante. Isso mostra que a população está colaborando na separação de seus resíduos recicláveis e a cada dia está aderindo ainda mais ao programa da coleta seletiva e as ações de educação ambiental, propostos pela administração municipal.

3. ESTIMATIVAS DOS MATERIAIS À SEREM LEILOADOS:

Nos anos anteriores, o leilão ocorreu levando em consideração o quantitativo existente nos galpões de armazenamento e a quantidade média recebida mensalmente. Em razão deste estudo e o quantitativo já existente e levando em consideração que os



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

materiais leiloados não necessariamente precisam de ser retirados de uma só vez, a estimativa da quantidade considerando o histórico é a constante na tabela abaixo:

LOTES	MATERIAL	UNID.	QUANT. FARDOS	KG TOTAL ESTIMADO	PREÇO MINIMO DE VENDA R\$
01	Pet	UN	13	1105	R\$ 1,50
02	Papelão	UN	984	196800	R\$ 0,20
03	Pead Branco	UN	23	3220	R\$ 1,10
04	Pead Colorido	UN	11	1540	R\$ 0,90
05	PP Colorido	UN	5	645	R\$ 0,50
06	PP Branco	UN	2	258	R\$ 1,05
07	Plast. Misto	UN	50	6500	R\$ 0,45
08	Plast. Incolor	UN	3	390	R\$ 0,60
09	Pet Óleo	UN	8	560	R\$ 0,55
10	Garrafa de Água	UN	2	256	R\$ 1,50
11	Longa Vida	UN	60	8400	R\$ 0,05
12	Papel Cimento	UN	18	2142	R\$ 0,10
13	Papel Misto	UN	5	890	R\$ 0,20
14	Copo Descartável	UN	5	320	R\$ 0,05
15	Isopor	UN	43	1290	R\$ 0,05
16	Sucata	KG	-	18000	R\$ 0,30

3.1 A entrega dos recicláveis dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

3.2. O arrematante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação para efetivar a remoção.

3.3. O arrematante somente poderá retirar a carga, carregada e pesada, após apresentação do comprovante de pagamento do depósito e aval da Secretaria de Fazenda informando que o valor foi realmente depositado.

3.4. A retirada dos materiais será de responsabilidade do arrematante, que deverá retirar o material através de caminhão tipo carregadeira com operador para retirada dos fardos e funcionários necessários para retirada.

3.5. No ato do carregamento, o arrematante deverá disponibilizar todos os equipamentos de proteção e segurança necessários.

3.6. A retirada e transporte, assim como pesagem e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados às pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob o acompanhamento de servidores da Prefeitura em horários pré-estipulados.

3.7. Se o bem não for retirado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da arrematação, implicará na declaração de abandono dos mesmos.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

3.8 A retirada dos materiais leiloados será feita de forma parcelada, deverá ocorrer, impreterivelmente, entre 8h e 11h e entre 13h e 16h, mediante a disponibilidade de material e o agendamento prévio com o responsável do Aterro Sanitário, Tatiane Moreira Moraes através do Telefone (31) 3820-1911 ramal 1914.

3.9 A entrega deverá ser acompanhada por um profissional da secretaria no intuito de certificar dos quantitativos e da qualidade do produto. A retirada deverá ser feita em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

3.10. Em hipótese alguma serão restituídos valores pagos pela arrematação dos materiais, tão pouco aceitas devoluções dos mesmos que por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, ou por alegação de equívoco na hora da compra.

4. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, JURÍDICA, TRABALHISTA E FISCAL

Os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada, para fins de regularidade jurídica, trabalhista e fiscal, conforme edital.

4.1 - Exigências Técnicas - Pessoas Físicas e Jurídicas:

4.1.1 - Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa de Licença Ambiental, emitido pelo órgão ambiental competente que compete atividades de recebimento e armazenamento de recicláveis;

4.1.2 - No caso de Licença Ambiental Ou Certificado de Dispensa de Licença Ambiental, emitido em nome de terceiros, deverá ser apresentado documento que comprove autorização de depósito do material, firmado entre o arrematante e o detentor da licença ambiental, acompanhado de cópia autenticada do documento pessoal do detentor da licença.

5. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

5.1 Leiloeiro

5.1.1 – Realizar o processo do leilão por itens para facilitar a logística e a venda e atender às necessidades do setor.

5.2 - Responsável do Aterro Sanitário

5.2.1 – Realizar a entrega dos itens.

5.2.2 – Realizar a fiscalização da retirada dos itens.

6. RESPONSABILIDADE DOS CONCORRENTES

6.1 - Proporcionar todas as condições para que o LEILOEIRO possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

6.2 - Efetuar pagamento da guia referente ao(s) item(ns) arrematados, em conformidade com as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG;

6.3 - Agendar previamente a retirada dos itens adquiridos;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

6.5 – Retirada total dos itens arrematados tendo ciência que o Município não disponibilizará material e/ou ajudante para a realização da retirada.

7. DA GARANTIA

7.1 - Deverá ser contratada a garantia de 1% (um por cento) do valor estimativo dos itens a serem arrematados no leilão nos termos do art. 58 da Lei Federal 14.133/2021;

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

É mais econômico e viável que seja realizado o leilão dos recicláveis, pois assim garantiremos a sustentabilidade do Projeto Ecorlin, projeto este que faz a redistribuição dos valores arrecadados com a venda dos recicláveis, aos funcionários e Escolas, através da Caixa Escolar. A compra e venda de materiais recicláveis pode ser uma prática com potencial de nova renda para as empresas, contudo, esse não é o único benefício, já que isso também pode gerar credibilidade, atendimento a legislação ambiental, diminuição de gastos e cumprimento de medidas.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EMPRESA XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, telefone nº (XX) XXXX-XXXX, e-mail XXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições locais contidas no Edital e seus anexos, possuindo pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Leilão Eletrônico nº 01/2024;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO antes da abertura oficial das propostas;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Foi efetivada a garantia da proposta, nos termos dispostos no Termo de Referência e observando os dispositivos do artigo art. 58 e art. 96 § 1º da lei 14.133/2021.

São Gonçalo do Rio Abaixo, XX de XXXXXXX de 2024.

(EMPRESA)

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME/EPP

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARO, ainda, que a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

São Gonçalo do Rio Abaixo, XX de XXXXXXXX de 2024.

(EMPRESA)

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO V – LAUDO DE AVALIAÇÃO

A partir de avaliação realizada por Comissão devidamente designada, foi atribuído a cada item o valor de:

ITENS	MATERIAL	UNID.	QUANT	KG TOTAL ESTIMADO	PREÇO MINIMO DE VENDA R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de _____ de _____.

Renata de Freitas Domingues Marques

Gilberto Eugênio Martins

Tatiane Moreira Moraes

Comissão de Avaliação de Materiais Recicláveis



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de arrematante do ITEM nº. xxxxxxxx , arrematado no leilão do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, realizado no dia **xx de xxxxxxxxxxxx de 2024**, nos termos do edital de Leilão nº XXX/XXXXX, comprometo-me a retirar todos os bens arrematados mediante apresentação da guia de pagamento emitida pela Administração Pública, no período de 15 dias úteis após a comunicação, ciente de que, a não retirada no prazo estipulado, sem prévia justificativa, implicará na declaração de abandono dos materiais, sob pena de perda do direito do saldo não retirado e ensejará o meu impedimento em participar dos leilões do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo pelo prazo de 01 (um) ano, e aplicação de multa, podendo ainda o Município promover a não devolução do valor pago.

Firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Arrematante



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, para fins de participação no Edital de Leilão nº XXX/XXXX da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, que o Licitante _____, representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, instalado no endereço _____ na cidade de _____, compareceu nesta data e tomou conhecimento, das condições dos bens a serem leiloados, que condicionam a participação no Leilão.

(Assinatura – Comissão Avaliadora)